



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 16/05/23

.....  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 062/2023

## **Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Tabai e dá outras providências.**

**Art. 1º** É instituído o Plano Municipal de Cultura, constante no anexo, parte integrante desta lei, o qual contém a proposta da cultura do Município de Tabai, definindo as diretrizes, os objetivos e as metas, em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Cultura terá duração de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta lei.

**Art. 2º** É de competência do Conselho Municipal de Política Cultural acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 3º** O Município divulgará o Plano Municipal de Turismo, através de audiência pública para a população e por intermédio dos canais competentes, visando à participação no acompanhamento de sua execução.

**Art. 4º** Esta lei será regulamentada por Decreto, no que couber.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI, 15 de maio de 2023.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**

Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que institui o Plano Municipal da Cultura no Município de Tabai-RS.

O presente PMC – **Plano Municipal de Cultura** é um documento planejado para servir como balizador, orientador da execução das políticas culturais da cidade de Tabai- RS, pelo período de dez anos. Esse plano é um dos compromissos gerados pela adesão do Município de Tabai ao SNC – **Sistema Nacional de Cultura**.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 15 de maio de 2023.

Atenciosamente,



ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*